

ANÁLISE TÉCNICA

Item 4 - 0245.0397.010001

JAQUETA – POLIAMIDA AZUL MARINHO E LARANJA- DEFESA CIVIL IMPERM C
CAPUZ UNISSEX

FAMÍLIA DO ITEM: VESTUARIOS/UNIFORMES (EXCETO VESTUARIO DE
SEGURANCA)

Proposta de preços de pregão n: 0164/2025

Empresa ESTELA'S

Após análise quanto a descrição técnica presente na proposta enviada pela empresa ESTELA'S, informa-se que a mesma não se enquadra na descrição técnica do Termo de Referência, referente ao Edital 0164/2025, que consiste na aquisição de uniformes para a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, conforme comparativo abaixo:

Descrição técnica enviada pela empresa ESTELA'S	TERMO DE REFERÊNCIA
COMPOSIÇÃO NYLON 210, EMBORRACHADO NO LADO INTERNO DO TECIDO COR LARANJA E MARINHO	Não se enquadra
BOLSOS NA FRENTE – FACA	Se enquadra
FORRO INTERNO EM FIBRA MATELASSÊ 100% POLIÉSTER	Se enquadra
FECHAMENTO FRONTAL ZÍPER TRATORADO MARINHO, COM LAPELA PARA COBRIR	Se enquadra, porém não tem o tamanho do zíper
FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE LARGURA APLICADA NA JUNÇÃO DO OMBRO, NA CIRCUNFERÊNCIA E MANGAS	Se enquadra, porém não está bem especificado conforme TR
CAPUZ REMOVÍVEL	Não se enquadra
ELÁSTICO NOS PUNHOS DE 4CM	Se enquadra
1 BOLSO INTERNO	Se enquadra
BORDADO FRENTE ESQUERDA	Não se enquadra
BORDADO FRENTE DIREITA	Não se enquadra
BORDADO COSTAS	Não se enquadra
VELCRO PARA APLICAÇÃO DE TARJA	Se enquadra
COSTURAS IMPERMEABILIZADAS - NÃO	Não se enquadra
CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - NÃO	Não se enquadra

No que refere ao ITEM (COMPOSIÇÃO NYLON 210, EMBORRACHADO NO LADO INTERNO DO TECIDO COR LARANJA E MARINHO) não se enquadra, vez que de acordo com o Descritivo Técnico constante no GCE a composição do material é descrita como 100% poliamida. O item (CAPUZ REMOVÍVEL) não se enquadra, vez que o capuz está definido como embutido na gola com abertura em zíper, porém não removível.

Conforme Termo de Referência e Descritivo Técnico anexo ao sistema GCE, a serigrafia não pode ser substituída pela técnica de bordado, vez que conforme descrito abaixo, as costuras necessitam ter impermeabilização, sendo inclusive, solicitado laudos técnicos que comprovem tal situação. Os itens (BORDADO FRENTE ESQUERDA/ BORDADO FRENTE DIREITA/ BORDADO COSTAS) não se enquadram nos termos solicitados.

Já ao item (COSTURAS IMPERMEABILIZADAS – NÃO) é fundamental que as costuras sejam impermeabilizadas, inclusive, o Descritivo Técnico prevê um Laudo de Impermeabilidade de tecido/costuras presente nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

É exigido também o C.A (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho), que deverá ser apresentado, conforme item 1.1.2 da mesma Descrição Técnica, conforme descrito abaixo:

Lembrando que a empresa proponente deverá também apresentar os seguintes laudos originais ou cópia autenticada, emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO e emitidos em nome do fabricante da vestimenta, com exceção do laudo da faixa refletiva que poderá ser apresentado laudo do fabricante da faixa.

a) Laudo da faixa refletiva conforme consta atestando atender a NBR 15292:2013 (item 4.1 tabela 4 da norma);

b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424- método 29A (método de baixa pressão) (tecido/costuras) e resistência à exposição a produtos químicos de limpeza, como detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária tanto no tecido, quanto na costura (emenda);

c) Ensaio de determinação da atividade antibacteriana, JIS Z2801/2010, Microrganismos: Bactéria: Staphylococcus aureus (AATCC 6538) teste após higienização com 70% etanol e secagem de 5 horas. O resultado deve ser de redução mínima de 95% das células bacterianas;

d) Ensaio de determinação da atividade antibacteriana, JIS Z2801/2010, Micro-organismos: Bactéria: Klebsiella pneumoniae (AATCC 35657) teste após higienização com 70% etanol e secagem de 5 horas. O resultado deve ser de redução mínima de 95% das células bacterianas;

e) Certificado de Aprovação (CA) válido para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água onde o EPI deve ter apresentado no mínimo “nível 4” no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal.

Sendo assim, de acordo com a Observação 1, do Termo de Referência, referente ao Edital 0164/2025, esta Coordenadoria aguarda uma amostra do item, para verificação quanto ao modelo proposto, bem como, se os materiais presentes na descrição técnica da proposta do licitante estão de acordo com o Termo de Referência, visto haver divergências com a proposta e o TR.

FRANCIELLE GARCIA GALIMBERTI – CAP PM
Adjunta do Departamento Administrativo